



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeagular.rs.leg.br



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 042 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificado:

09.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania

09.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administrativo da Secretaria de Assistência

09.01.08.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Assistência Social

09.01.08.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

09.01.08.122.0008.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão Transparência e Acessibilidade

09.01.08.122.0008.1.010-0.0.00.00.00.00.00 – Projeto de Modernização da Gestão

09.01.08.122.0008.1.010-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

09.01.08.122.0008.1.010-4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

09.01.08.122.0008.1.010-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

09.01.08.122.0008.1.010-4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R\$5.000,00.

09.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



09.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administrativo da Secretaria de Assistência

09.01.08.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Assistência Social

09.01.08.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

09.01.08.122.0008.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão Transparência e Acessibilidade

09.01.08.122.0008.2.103-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Conselho Tutelar

09.01.08.122.0008.2.103-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

09.01.08.122.0008.2.103-4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

09.01.08.122.0008.2.103-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

09.01.08.122.0008.2.103-4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R\$5.000,00.

09.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania

09.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administrativo da Secretaria de Assistência

09.01.08.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Assistência Social

09.01.08.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

09.01.08.122.0008.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão Transparência e Acessibilidade

09.01.08.122.0008.2.103-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Conselho Tutelar

09.01.08.122.0008.2.103-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

09.01.08.122.0008.2.103-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

09.01.08.122.0008.2.103-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



09.01.08.122.0008.2.103-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica: R\$10.000,00.

0759 – Recursos Vinculados a Fundos - valor de R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o superávit financeiro do recurso vinculado.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Comissões, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2024

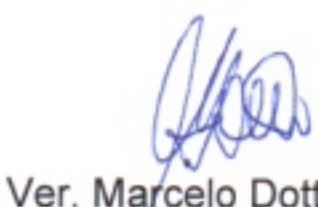
Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

  
Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

  
Ver João Carlos Alves dos Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
Ver. Marcelo Dotto  
Secretário

